



## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DO VICE REPRESENTANTE DISTRITAL DA AECO

O Vice Representante eleito sempre que possível, deverá apoiar o Representante titular no exercício da representação da AECO. E, deverá assumir temporariamente, todas as atribuições e responsabilidades do Representante titular, relacionadas no ANEXO II, durante sua ausência, seja por motivo de férias ou licença de qualquer espécie. E, assumir de forma definitiva, em caso de transferência de lotação do Representante Titular, fora do âmbito da Unidade Gerencial da Copasa na qual foi eleito; em caso de desligamento da Copasa ou de exoneração da representação da AECO seja a pedido ou por outros motivos. Vale ressaltar que, o exercício da Representação da AECO no Interior é considerado de relevância social, não fazendo jus a qualquer remuneração.

Ciente: \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024